



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

C.G.C. (M.F.) 08.148.421/0001-76

Rua Getúlio Vargas, 1323

CEP 59 900

LEI Nº 616/91

Em, 03 de Julho de 1991

**EMENTA:** Dá denominação ao logradouro que especifica e dá outras providências.

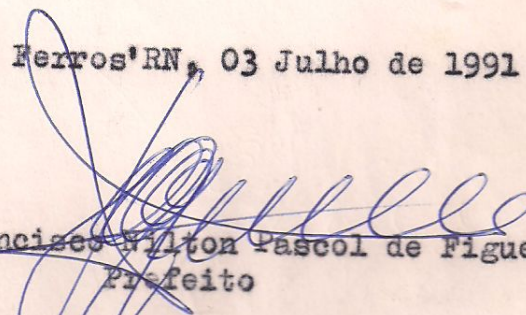
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros Estado do Rio Grande do Norte.

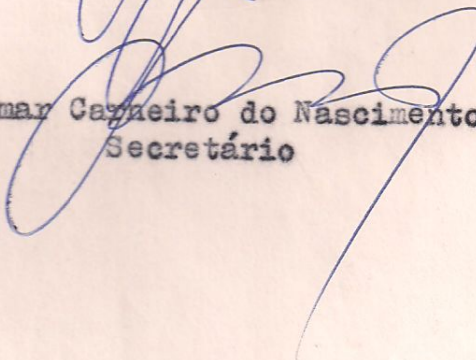
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Expedito Pinheiro, o logradouro que parte da rua Deputado Antônio Florêncio de Queiroz e segue até o loteamento do Dr. Luiz Gonzaga Diógenes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros'RN, 03 Julho de 1991

  
Dr. Francisco Wilton Pascol de Figueiredo  
Prefeito

  
Josemar Carneiro do Nascimento  
Secretário